



RESOLUÇÃO Nº 361

- Modifica a Resolução nº 305, de 15 de março de 1976 - REGIMENTO INTERNO -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA:

ARTIGO 1º - O Artigo 43 da Resolução nº 305 de 15 de março de 1976, passará a vigorar com a seguinte redação:

" ARTIGO 43 - Serã de 10 (dez) dias úteis o prazo para parecer das comissões, a contar do ato de conhecimento/ a que se refere o § 1º do artigo anterior "

ARTIGO 2º - O Artigo 85, da Resolução nº 305, de 15 de março de 1976 - Regimento Interno -, fica acrescido de um parágrafo que será o 3º, com a seguinte redação:

" ARTIGO 85 - . . .

§ 1º - . . .

§ 2º - . . .

§ 3º - Não será permitido, em hipótese / alguma, a apresentação, na mesma sessão, de indicações, requerimen- tos e pedidos de informações, que versem sobre o mesmo assunto. "

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 12 DE ABRIL DE 1978

DR. RUY BASTIENNE DE SIQUEIRA FILHO
- PRESIDENTE -